MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/CREA-ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23041.023931/2026-42
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2026 - UASG 158147

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E DISCIPLINAS CORRELATAS, NOS TERMOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 90002/2025, DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 (UASG 926363) E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL - REITORIA** E A **VELKON PROJETOS E SOLUCOES LTDA**.

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o **nº 10.825.373/0001-55**, UASG 158147, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, reconduzido pelo Decreto Presidencial, de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 2, p.1, portador da Matrícula Funcional nº 1085939, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VELKON PROJETOS E SOLUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.934.399/0001-49**, com sede na Rua Inácio Higino, 673 - Sala 213 / 214 / 215 /216 - Praia da Costa, CEP: 29101-430, no município de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. Fernando Alvarenga dos Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência da **Ata de Registro de Preços nº 00005/2025** (UASG 926363), regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação, sob demanda e por item**, de **empresa especializada na elaboração de projetos** de engenharia/arquitetura e disciplinas correlatas, compreendendo, conforme o item contratado e o **Termo de Referência (TR)**: **estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, compatibilização multidisciplinar, memoriais descritivos e de cálculo, cadernos de especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais peças técnicas**, inclusive **arquivos nativos/editáveis e modelos digitais (ex.: DWG/RVT/IFC)**, **em conformidade** com o Edital da Concorrência SRP nº **90002/2025** (UASG 926363), com o **TR**, com o **Projeto Básico** e com a **Ata de Registro de Preços**.

1.1.1. As entregas observarão as **normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas)**, as **diretrizes de compatibilização** previstas no TR, e os **padrões de formatação** (PDF, arquivos nativos, IFC quando aplicável, planilhas editáveis etc.), bem como as **ART(s)** correspondentes junto ao Sistema Confea/Crea.

1.1.2. Quando **expressamente exigido** como parte dos produtos, as **planilhas orçamentárias** e composições deverão utilizar referências oficiais (**SINAPI/SEINFRA/TCU**, ou outras previstas no TR) **exclusivamente para fins de estimativa e controle** orçamentário do projeto, **não** se confundindo com execução de obra.

1.2. **Integram** este Contrato, independentemente de transcrição, o **Edital** e seus **Anexos**, a **Proposta** da CONTRATADA (incluindo os **percentuais de desconto por item**), o **Projeto Básico**, o **Termo de Referência** e demais documentos do processo que o instruem.

1.3. **Tabela-síntese dos Itens/Quantitativos (vinculada à ARP e ao TR):**

1.3.1. O **preço unitário registrado** resulta da aplicação do **desconto** ofertado sobre o **valor-base** e **abrange todos os custos** diretos e indiretos, tributos, deslocamentos e demais despesas necessárias à **perfeita execução** dos serviços, nos termos do TR.

1.3.2. As **quantidades estimadas** possuem caráter **previsional** e poderão ser contratadas **total ou parcialmente**, conforme conveniência e oportunidade da Administração, **sem direito a indenização** pela parte não contratada.

1.3.3. A definição dos **locais de implantação**, dos **marcos de entrega** e dos **prazos por etapa** ocorrerá em **Ordem de Serviço (OS)** ou instrumento equivalente, observadas as condições do TR.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
1	**Serviços Técnicos Especializados em Topografia, Georreferenciamento, Cartografia, Mapeamento, Aerofotogrametria, Altimetria, Planimetria, Planialtimetria e Regularização Fundiária.**				
1.1	Execução de Levantamentos Planialtimétricos detalhados	m²	130000	1,07	139.100,00
1.2	Instalação e referenciamento de marcos geodésicos homologados	und	19	870,53	16.540,07
1.3	Realização de aerofotogrametria com resolução espacial igual ou superior a 8 cm	ha	0	24.766,13	0,00
1.4	Produção de ortofotocartas georreferenciadas	ha	0	1.255,69	0,00
1.5	Elaboração de MDT/MDS com densidade mínima de 4 pontos por metro quadrado	ha	0	1.928,60	0,00
1.6	Desenvolvimento de base cartográfica vetorizada em escala 1:1.000	ha	0	3.235,58	0,00
1.7	Levantamento técnico multifinalitário com função cadastral	ha	0	14.181,92	0,00
1.8	Regularização Fundiária Urbana	ha	0	8.446,24	0,00
1.9	Regularização Fundiária Rural	ha	0	8.446,24	0,00
1.10	Elaboração de Projetos Técnicos de Detalhamento | Levantamento de perfil de trafego de seções de vias urbanas, com até 4 faixas, através de contagens volumétricas, não classificadas durante 24 horas, em intervalos de 15 minutos, realizadas por equipamento, com apresentação da dados em meio magnético.	unid	0	5.714,45	0,00
1.11	Redação técnica de Memoriais Descritivos completos	unid	0	4.181,51	0,00

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
1.12	Desenvolvimento de Projetos Técnicos para Movimentação de Solo (Corte e Aterro - Terraplenagem) - Planta | Projeto Técnico de Geometria Viária - Planta	A1	4	1.256,57	5.026,28
1.13	Desenvolvimento de Projetos Técnicos para Movimentação de Solo (Corte e Aterro - Terraplenagem) - Seções | Projeto Técnico de Geometria Viária – Perfis e Seções	A1	4	686,30	2.745,20
2	**ESTUDOS PRELIMINARES E INVESTIGAÇÕES TÉCNICAS**				
2.1	Investigação geotécnica com sondagem SPT	m	700	108,83	76.181,00
2.2	Sondagem para determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR)	m	80	909,76	72.780,80
2.3	Sondagens rotativas em substratos rochosos	m	80	1.641,30	131.304,00
2.4	Sondagens rotativas em camadas de cascalho	m	0	1.120,63	0,00
2.5	Estudos hidrológicos para caracterização e avaliação técnica dos recursos hídricos locais	unid	2	22.003,60	44.007,20
3	**CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES COM BAIXA COMPLEXIDADE (Galpões, Prédios Administrativos e similares)**				
3.1	Projeto de Arquitetura	m²	16033	75,45	1.209.689,85
3.2	Projeto das Instalações Elétricas	m²	20883	17,06	356.263,98
3.3	Projeto das Instalações Hidráulicas	m²	19133	13,84	264.800,72
3.4	Projeto de Drenagem Predial	m²	33383	5,76	192.286,08
3.5	Projeto Estrutural	m²	18533	57,79	1.071.022,07
3.6	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	m²	19133	3,61	69.070,13
3.7	Projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	A1	26	1.351,36	35.135,36
3.8	Projeto de Climatização	m²	9812	7,00	68.684,00
3.9	Projeto para Instalação de Redes de Gases	A1	15	1.321,60	19.824,00
3.10	Projeto Acústico e de Sonorização	A1	12	2.960,75	35.529,00
3.11	Projeto de Redes Estruturadas (telefonia e lógica)	m²	11283	2,56	28.884,48
3.12	Projeto de Monitoramento por Câmeras (CFTV)	m²	11283	14,57	164.393,31
3.13	Projeto Técnico de Detalhamento	unid	0	5.714,45	0,00
3.14	Plano de Controle Ambiental (PCA)	unid	0	16.843,01	0,00
3.15	Projeto "As Built"	A1	0	1.393,27	0,00
3.16	Projeto para Acessibilidade	A1	0	2.958,25	0,00
3.17	Maquete Virtual	cj	0	50.560,36	0,00
3.18	Projetos para Reforma, Revitalização e Restauração	m²	18803	71,47	1.343.850,41
3.19	Orçamento Detalhado e Memorial Descritivo	m²	41883	4,57	191.405,31

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
4	**CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Auditórios com acústica especializada, Unidades de Saúde e similares)**				
4.1	Projeto Arquitetônico Completo	m²	5941	161,94	962.085,54
4.2	Projeto das Instalações Elétricas	m²	5941	31,99	190.052,59
4.3	Projeto das Instalações Hidráulicas	m²	5941	51,63	306.733,83
4.4	Projeto para Drenagem Predial	m²	5941	25,81	153.337,21
4.5	Projeto Estrutural Completo	m²	5941	127,32	756.408,12
4.6	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios	m²	5941	17,36	103.135,76
4.7	Projeto SPDA	A1	11	1.351,36	14.864,96
4.8	Projeto de Ar Condicionado	m²	5818	7,00	40.726,00
4.9	Projeto de Instalação de Redes de Gases	m²	5395	17,36	93.657,20
4.10	Projeto de Sonorização e Acústica	A1	9	2.943,10	26.487,90
4.11	Projeto de Cabeamento Estruturado (voz, dados e vídeo)	m²	5941	17,36	103.135,76
4.12	Projeto de CFTV	m²	5941	14,57	86.560,37
4.13	Projeto de Detalhamento	unid	3	5.714,45	17.143,35
4.14	Plano de Controle Ambiental (PCA)	unid	1	16.843,01	16.843,01
4.15	Projeto "As Built"	A1	20	1.393,27	27.865,40
4.16	Projeto de Acessibilidade	A1	14	2.958,25	41.415,50
4.17	Projetos para Reforma, Revitalização e Restauração	m²	1471	92,92	136.685,32
4.18	Orçamento Detalhado e Memorial Descritivo	m²	5941	12,22	72.599,02
5	**PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS**				
5.1	Projeto Estrutural em Aço	A1	7	2.284,41	15.990,87
5.2	Projeto de Detalhamento Construtivo	unid	6	5.714,45	34.286,70
5.3	Projeto "As Built"	A1	7	1.393,27	9.752,89
5.4	Orçamento e Memorial	m²	3072	10,39	31.918,08
6	**PROJETOS MOBILIÁRIOS**				
6.1	Projeto Mobiliário e Espaços Internos	A1	0	967,44	0,00
6.2	Projeto "As Built"	A1	0	1.393,27	0,00
6.3	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
7	**MUROS EM ALVENARIA E DE ARRIMO**				
7.1	Projeto Arquitetônico	A1	2	4.343,63	8.687,26
7.2	Projeto Estrutural (concreto armado)	A1	2	4.441,25	8.882,50
7.3	PCA (Plano de Controle Ambiental)	unid	1	16.843,01	16.843,01
7.4	Projeto de Reforma, Revitalização e Restauração	m²	1975	71,47	141.153,25
7.5	Orçamento e Memorial	m²	2050	10,39	21.299,50
8	**FUNDAÇÃO E CONTENÇÃO**				
8.1	Projeto Estrutural Completo	A1	59	4.441,25	262.033,75
8.2	Ensaios e Testes Geotécnicos	m²	1460	31,21	45.566,60
8.3	Projeto Técnico Detalhado	unid	8	5.714,45	45.715,60
8.4	Projeto "As Built"	A1	59	1.393,27	82.202,93
8.5	Orçamento e Memorial	m²	1920	10,39	19.948,80
9	**CALÇADAS E PASSEIOS**				
9.1	Projeto Técnico para Execução de Calçadas	A1	0	5.586,05	0,00
9.2	Projeto de Detalhamento	unid	0	5.714,45	0,00
9.3	Plano de Controle Ambiental (PCA)	unid	0	8.435,33	0,00
9.4	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
10	**FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS**				
10.1	Fiscalização | Gerenciamento de Obras Prediais	m²	16033	19,62	314.567,46
10.2	Fiscalização | Gerenciamento de Obras de Infraestrutura Urbana	m²	0	11,23	0,00
11	**PAISAGISMO E ÁREAS URBANAS (Jardins, Praças, Monumentos, etc.)**				
11.1	Projeto Arquitetônico Paisagístico	m²	0	7,87	0,00
11.2	Projeto Elétrico	m²	0	3,70	0,00
11.3	Projeto Hidráulico	m²	0	8,65	0,00
11.4	Projeto de Acessibilidade	A1	0	2.958,25	0,00
11.5	Projeto Técnico Detalhado	unid	0	5.714,45	0,00

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
11.6	Plano de Controle Ambiental (PCA)	unid	0	8.435,33	0,00
11.7	Projeto "As Built"	A1	0	1.393,27	0,00
11.8	Projeto para Reforma, Revitalização e Restauração	m²	0	71,47	0,00
11.9	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
12	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTERNA**				
12.1	Projeto de Iluminação	A1	8	2.071,45	16.571,60
12.2	Projeto de Rede de Distribuição Elétrica	A1	6	1.888,11	11.328,66
12.3	Projeto Luminotécnico	A1	3	798,24	2.394,72
12.4	Projeto de Subestações	unid	2	8.912,60	17.825,20
12.5	Projeto de Energia Fotovoltaica	A1	4	1.448,92	5.795,68
12.6	Projeto Técnico Detalhado	unid	6	5.714,45	34.286,70
12.7	Plano de Controle Ambiental (PCA)	unid	0	16.843,01	0,00
12.8	Projeto "As Built"	A1	6	1.393,27	8.359,62
12.9	Orçamento e Memorial	m	3200	10,39	33.248,00
13	**PAVIMENTAÇÃO**				
13.1	Projeto de Pavimentação	A1	0	6.571,82	0,00
13.2	Projeto de Recapeamento	A1	0	5.531,83	0,00
13.3	Projeto de Sinalização Viária	m²	0	9,67	0,00
13.4	Projeto Técnico Detalhado	unid	0	5.714,45	0,00
13.5	Plano de Controle Ambiental (PCA)	unid	0	8.435,33	0,00
13.6	Projeto de Acessibilidade	A1	0	2.958,25	0,00
13.7	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
14	**DRENAGEM PLUVIAL**				
14.1	Projeto de Drenagem Urbana	m	0	25,06	0,00
14.2	PCA	unid	0	8.435,33	0,00
14.3	Projeto Técnico Detalhado	A1	0	5.714,45	0,00
14.4	Projeto "As Built"	A1	0	1.393,27	0,00
14.5	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
15	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**				
15.1	Projeto de Sinalização de Vias	m²	0	9,67	0,00

15.2	Projeto Técnico Detalhado	unid	0	5.714,45	0,00
15.3	PCA	unid	0	8.435,33	0,00
15.4	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
16	**VALA TÉCNICA**				
16.1	Projeto de Sinalização de Vias|Projeto de Implantação de Vala Técnica	A1	0	4.670,18	0,00
16.2	Projeto Técnico Detalhado	unid	0	5.714,45	0,00
16.3	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
17	**GALERIAS EM CONCRETO ARMADO**				
17.1	Projeto Estrutural	m	0	29,97	0,00
17.2	Projeto Técnico Detalhado	unid	0	5.714,45	0,00
17.3	PCA	unid	0	8.435,33	0,00
17.4	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
18	**BUEIROS TUBULARES EM CONCRETO**				
18.1	Projeto Estrutural	m	0	25,06	0,00
18.2	Projeto Técnico Detalhado	unid	0	5.714,45	0,00

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
18.3	PCA	unid	0	8.435,33	0,00
18.4	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
19	**PONTES EM CONCRETO ARMADO OU MADEIRA**				
19.1	Projeto Estrutural	m²	0	233,27	0,00
19.2	Projeto Técnico Detalhado	unid	0	5.714,45	0,00
19.3	PCA	unid	0	16.843,01	0,00
19.4	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
20	**VIAS NÃO PAVIMENTADAS**				
20.1	Projeto de Estradas Vicinais	A1	0	2.998,20	0,00
20.2	PCA	unid	0	16.843,01	0,00
20.3	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
21	**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
21.1	Projeto Completo para Abastecimento de Água	A1	0	1.494,80	0,00
21.2	Projeto para Ligações Domiciliares	A1	0	1.836,91	0,00
21.3	Projeto de Rede de Distribuição	A1	0	1.494,80	0,00

21.4	Projeto de Adução / Linhas de Recalque	A1	0	1.675,07	0,00
21.5	Projeto de Unidades Construtivas (Captação / Booster / ETA): Hidromecânico (60m²)	A1	0	8.784,25	0,00
21.6	Projeto de Unidades Construtivas: Estrutural	A1	0	4.441,25	0,00
21.7	Projeto de Unidades Construtivas: Eletrico	A1	0	4.392,13	0,00
21.8	Projeto Técnico Detalhado	unid	0	5.714,45	0,00
21.9	PCA	unid	0	16.843,01	0,00
21.10	Projeto "As Built"	A1	0	1.393,27	0,00
21.11	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
22	**ESGOTAMENTO SANITÁRIO**				
22.1	Projeto Completo de Esgotamento Sanitário	A1	3	1.422,48	4.267,44
22.2	Projeto para Ligações Domiciliares	A1	1	1.836,91	1.836,91
22.3	Projeto de Rede Coletora	A1	2	1.422,48	2.844,96
22.4	Projeto de Linhas de Recalque	A1	2	1.567,11	3.134,22
22.5	Projeto de Unidades Construtivas (EEE / ETE): Hidromecânico (60m²)	A1	2	9.218,62	18.437,24
22.6	Projeto de Unidades Construtivas: Estrutural	A1	2	4.441,25	8.882,50
22.7	Projeto de Unidades Construtivas: Eletrico	A1	2	4.392,13	8.784,26
22.8	Projeto Técnico Detalhado	unid	1	5.714,45	5.714,45
22.9	PCA	unid	1	16.843,01	16.843,01
22.10	Projeto "As Built"	A1	2	1.393,27	2.786,54
22.11	Orçamento e Memorial	m²	11	10,39	114,29
23	**DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**				
23.1	Projeto de Aterro Sanitário	unid	0	4.680,92	0,00
23.2	PCA – Plano de Controle Ambiental	unid	0	8.435,33	0,00
23.3	Estudos EIA/RIMA	unid	0	9.307,66	0,00
23.4	PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	unid	0	136.819,04	0,00
23.5	Projeto de Encerramento de Lixão	unid	0	4.680,92	0,00
23.6	Orçamento e Memorial	m²	0	10,39	0,00
24	**Licenciamentos Ambientais**				

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
24.1	PGRS, PGRSS, PGRCC (Planos de Gerenciamento de Resíduos)	unid	2	2.864,77	5.729,54
24.2	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	unid	1	11.686,00	11.686,00
24.3	PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas)	unid	0	136.819,04	0,00
24.4	Relatório de Controle Ambiental (RCA)	unid	1	16.722,92	16.722,92
24.5	Outorga para Recursos Hídricos	unid	1	8.124,88	8.124,88
25	**Estudos Geológicos**				
25.1	Estudos Geofísicos para Perfuração de Poços	m	100	40,35	4.035,00
25.2	Estudos Geotécnicos e Hidrogeológicos	m²	110	62,42	6.866,20
25.3	Projeto de Poços Tubulares	A1	2	3.491,70	6.983,40
26	**REMEDIAÇÃO DE SOLO**				
26.1	Investigação Confirmatória	unid	0	18.530,09	0,00
26.2	Avaliação de Risco	unid	0	8.931,74	0,00
26.3	Projeto de Remediação de Solo	A1	0	3.491,70	0,00
27	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**				
27.1	Projetos de Dados, Voz e vídeo	A1	8	1.963,16	15.705,28
27.2	Projeto Técnico Detalhado (Racks, Patch panels, bandejamentos)	unid	3	5.714,45	17.143,35
28	**REDE LÓGICA / REDE IP**				
28.1	Planejamento das VLANs, IPs, gateways e estrutura lógica da rede	m²	3117	16,42	51.181,14
28.2	Tipologias de rede (Core, distribuição e acesso)	unid	3	1.745,85	5.237,55
29	**DADOS E VOZ (TELEFONIA IP ou CONVENCIONAL)**				
29.1	Projeto de cabeamento para telefonia e video	A1	5	1.012,96	5.064,80
29.2	Planejamento QoS (qualidade de serviço) para Voz	unid	3	1.454,87	4.364,61
30	**CLIMATIZAÇÃO / HVAC**				
30.1	Sistemas de ar-condicionados	m²	3117	17,07	53.207,19
30.2	Projeto de Ventilação/climatização	A1	7	1.986,85	13.907,95
31	**PROJETOS DE TI E SERVIDORES**				
31.1	Detalhamento de servidores, Storages, switches, firewalls etc.	unid	4	3.514,27	14.057,08
31.2	Planejamento de virtualização, cluster e backups	unid	3	1.454,87	4.364,61
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO		**R$ 10.194.946,79**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – disponibilizar à CONTRATADA, tempestivamente, **dados, estudos, levantamentos, premissas, diretrizes, padrões e demais documentos** necessários à **elaboração dos projetos**, bem como indicar os

pontos de contato técnicos;
II – **designar fiscalização/gestão contratual**, que acompanhará a execução, **registrará** em sistema/atas todas as ocorrências e **determinará providências** para saneamento de falhas, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA;
III – **emitir Ordens de Serviço (OS)** e/ou documentos equivalentes com definição de **escopo por item**, **marcos**, **prazos** e **formatos de entrega**, além de **analisar/atestar** os produtos apresentados, no prazo previsto no TR/contrato;
IV – **efetuar os pagamentos** devidos, nas condições, prazos e forma previstos, **vinculados ao aceite dos entregáveis** (por etapa/produto), observadas as retenções legais;
V – **assegurar acesso** da CONTRATADA, quando necessário, a **locais para levantamentos, vistorias e reuniões técnicas**, inclusive a informações do ambiente operacional, desde que não sigilosas ou, se sigilosas, sob termo de confidencialidade;
VI – **analisar e deliberar** sobre solicitações, relatórios e documentos encaminhados pela CONTRATADA **dentro dos prazos** estabelecidos, motivando tecnicamente eventuais rejeições e indicando **ajustes**;
VII – **comunicar** à CONTRATADA ocorrências que possam afetar a execução (ex.: alterações de premissas, restrições de acesso, mudanças de diretrizes), **determinando as providências** necessárias;
VIII – **aplicar penalidades** cabíveis em caso de inadimplemento, observado o **devido processo legal**, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais;
IX – **fornecer esclarecimentos** e decidir questões omissas no âmbito de sua competência, resguardando a **isonomia** e o **interesse público**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor deste Contrato corresponderá ao **montante efetivamente contratado por item**, observado o **limite dos quantitativos** registrados na **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, em conformidade com os **preços unitários registrados** (valor-base menos o **desconto ofertado**) e com o que constar da **Ordem de Serviço (OS)**.

3.2. O pagamento será efetuado em **moeda corrente nacional**, mediante apresentação de **nota fiscal/fatura** contendo a identificação da **OS**, do **item contratado** e do **marco/entregável**, **devidamente atestada** pela fiscalização, observadas as disposições deste Contrato e as **retenções legais** aplicáveis.

3.3. Os **serviços serão remunerados por etapa/produto aceito** (entregáveis), conforme previsto no **Termo de Referência** e na **OS**, vedado pagamento por serviços não aceitos ou em desacordo com os **formatos e padrões** exigidos (PDF, arquivos nativos, IFC quando aplicável, memoriais e demais peças).

3.4. O **prazo de pagamento** será de até **30 (trinta) dias corridos** contados da **data de apresentação** da **nota fiscal/fatura atestada**, desde que **inexistam pendências** de documentação fiscal/trabalhista ou ajustes técnicos do entregável a cargo da CONTRATADA.

3.5. Os **preços contratados** são, em regra, **fixos e irreajustáveis** durante a execução, **salvo** as hipóteses **expressamente previstas** no Edital e na legislação aplicável, inclusive **reajuste/revisão** (arts. **134 a 137**, Lei nº **14.133/2021**) e **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** (art. **124**, Lei nº **14.133/2021**), quando cabível e **devidamente demonstrado**.

3.6. O **pagamento não implica aceitação definitiva** dos serviços nem exonera a CONTRATADA de suas **responsabilidades legais, contratuais e técnicas**, podendo a Administração **glosar** valores ou exigir **correções complementares** se identificadas não conformidades posteriores ao atesto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei e no Edital, mediante termo aditivo.

4.2. O Contrato deverá ser firmado durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo sua vigência ultrapassar o prazo de validade da Ata, conforme previsto no Edital e neste instrumento, observado o regime jurídico aplicável.

4.3. A execução do objeto e a vigência contratual ficam condicionadas à existência de créditos orçamentários e financeiros e, quando ultrapassarem 1 (um) exercício financeiro, à correspondente previsão ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assegurar a plena execução do objeto, a **CONTRATADA** prestará **garantia** correspondente a **até 5% (cinco por cento)** do **valor inicial deste contrato**, a critério da **CONTRATANTE**, em uma das seguintes modalidades:

I – **caução em dinheiro** ou em **títulos da dívida pública**, estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos;

II – **seguro-garantia**; ou

III – **fiança bancária**.

5.2. A garantia deverá ser apresentada **em até 10 (dez) dias úteis** contados da **convocação para assinatura** do contrato, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das **sanções** cabíveis.

5.3. A garantia prestada ficará **vinculada ao contrato** e somente será **liberada** após a **execução integral do objeto** e a emissão do **termo de recebimento definitivo** dos **produtos/entregáveis** (conforme TR), **salvas** retenções legais ou contratuais.

5.4. Em caso de **reajuste** ou **aditivo** que implique **acréscimo de valor**, a CONTRATADA deverá **complementar** a garantia na **mesma proporção**, no prazo que for assinalado pela CONTRATANTE.

5.5. O **não atendimento** à exigência de **manutenção** e **complementação** da garantia sujeitará a CONTRATADA às **penalidades** previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

5.6. Quando **dispensada** no Edital/OS, a garantia não será exigida; se **exigida**, aplicar-se-ão as condições desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dar-se-á pela **CONTRATADA** em estrita conformidade com o **Termo de Referência (TR)**, Projeto Básico, Edital (como referência), **Ata de Registro de Preços**, **proposta/percentual de desconto por item** e demais documentos deste contrato, observadas as **Ordens de Serviço (OS)** que definirem **escopo por item**, **marcos**, **prazos** e **formatos de entrega**.

6.2. Os serviços **obedecerão às normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas)** e às diretrizes do TR, incluindo **compatibilização multidisciplinar**, coordenação entre disciplinas e eliminação de interferências, com produção de **memoriais, cadernos de especificações, desenhos, modelos e planilhas** conforme padrões exigidos.

6.3. As entregas ocorrerão **por etapa/produto** (estudos, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo etc.), nos **formatos** definidos no TR/OS (**PDF**, **arquivos nativos editáveis** – p. ex., **DWG/RVT** –, **IFC** quando aplicável, e **planilhas editáveis**), acompanhadas das respectivas **ART(s)** junto ao Sistema Confea/Crea.

6.4. A CONTRATADA deverá **cumprir prazos e marcos** da OS, promover as **correções e ajustes** solicitados pela fiscalização, sem ônus adicional, até o **aceite técnico** do entregável, mantendo **interlocução técnica** contínua (reuniões, respostas a RFI, relatórios de andamento).

6.5. Caberá à CONTRATADA garantir a **qualidade técnica** dos produtos, a **coerência entre disciplinas**, a **conformidade às premissas e restrições** fornecidas pela CONTRATANTE e, quando previsto no TR, a apresentação de **estimativas orçamentárias** com bases referenciais indicadas (p. ex., **SINAPI/SEINFRA/TCU**), exclusivamente para **fins de projeto**.

6.6. A execução estará sujeita à **fiscalização** da CONTRATANTE, que registrará ocorrências e **determinará providências corretivas** sempre que identificar falhas, vícios ou desconformidades. O **aceite** de cada etapa/produto ficará condicionado à **verificação de conformidade** com o TR/OS.

6.7. A CONTRATADA deverá **substituir ou corrigir, às suas expensas**, quaisquer entregáveis que não atendam às **especificações contratuais** ou às **normas técnicas**, inclusive por vícios de qualidade ou inconsistências de coordenação/compatibilização.

6.8. Para fins de pagamento, a aferição será feita **por etapa/produto aceito** (não se aplicando "medições mensais" típicas de obras), mediante **atesto** da fiscalização, conforme **Cláusula Terceira**.

6.9. Quando houver **vistoria/levantamento de campo**, a CONTRATADA deverá observar **procedimentos de segurança**, responsabilidade civil e acesso, respondendo por **danos materiais** causados por seus prepostos. (Sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais e legais.)

6.10. É **vedada a subcontratação total** do objeto, admitindo-se **subcontratação parcial de disciplinas** quando **prevista** no TR/Edital e **expressamente autorizada** pela CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA **integralmente responsável** pela **coordenação geral, compatibilização** e pela **qualidade** dos produtos entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por **representantes formalmente designados** pela CONTRATANTE, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, incumbidos de **acompanhar, verificar, registrar e controlar** o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.2. Compete à fiscalização:

I – **acompanhar a execução dos serviços** de elaboração de projetos, verificando a conformidade dos **entregáveis por etapa/produto** com o **Termo de Referência**, o Projeto Básico, a Ata e demais documentos contratuais;

II – **registrar** em relatórios/sistemas próprios todas as ocorrências, **emitindo determinações** para correção de falhas, vícios ou inconsistências (inclusive de **compatibilização entre disciplinas**);

III – **comunicar** formalmente à autoridade competente situações que **extrapolem sua alçada** decisória;

IV – **atestar as notas fiscais/faturas** da CONTRATADA, **condicionando o pagamento** ao **aceite técnico** dos entregáveis, nos termos da Cláusula Terceira;

V – **exigir o cumprimento das normas técnicas** pertinentes (ABNT e correlatas), inclusive, **quando aplicável**, a **ABNT NBR 12.721** (parâmetros de áreas/volumetrias para estimativas e documentos do projeto);

VI – **emitir relatórios de aceite/recebimento** por etapa/produto, acompanhados das respectivas **ART(s)** de projeto, como **condição** para o aceite e para o pagamento.

7.3. As decisões e determinações da fiscalização deverão ser **prontamente atendidas** pela CONTRATADA, **sem excluir** ou **atenuar** sua **responsabilidade integral** pela adequada execução do objeto, incluindo a **substituição/correção** de entregáveis em desconformidade, às suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, no **Termo de Referência** e na legislação vigente, especialmente nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades **civil** e **criminal** cabíveis.

8.2. As penalidades aplicáveis são:

I – **Advertência**, quando a infração for de menor gravidade e não houver prejuízo relevante à execução contratual;

II – **Multa**, proporcional à gravidade da infração e ao valor da obrigação descumprida, podendo variar entre **0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento)** do **valor atualizado do contrato** ou, quando cabível, do **valor da obrigação inadimplida/etapa**;

III – **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do **ente federativo** ao qual pertence o CONTRATANTE, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nas hipóteses legais;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nas condições da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A aplicação das penalidades observará a **graduação** e a **razoabilidade**, considerando, entre outros, (i) natureza e gravidade da infração; (ii) **reincidência**; (iii) prejuízos ao interesse público; (iv) **cooperação** para cessação/mitigação do dano; (v) existência e efetividade de **programa de integridade**; e (vi) circunstâncias atenuantes/agravantes previstas em lei.

8.4. As multas poderão ser **descontadas** de pagamentos devidos, **compensadas** com a **garantia contratual** e/ou **cobradas judicialmente**. A aplicação de multa não exclui a possibilidade de **rescisão contratual** e de **indenização** por perdas e danos.

8.5. As penalidades de **impedimento** e de **declaração de inidoneidade** dependerão de **processo de responsabilização**, com instauração por **comissão** designada, assegurados o **contraditório** e a **ampla defesa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Caberá **recurso** nos prazos legais, com **efeito suspensivo** na forma da lei.

8.6. A aplicação de penalidades **não afasta** a obrigação da CONTRATADA de **corrigir, substituir ou**

complementar, às suas expensas, os **entregáveis** (projetos/peças técnicas) em desconformidade com o TR, as normas técnicas e este Contrato, nem exime a responsabilidade por **vícios** e **defeitos** identificados durante a execução ou no período de garantia técnica aplicável ao objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021**, observadas as disposições do **Termo de Referência (TR)**, da **Ata de Registro de Preços** e as condições específicas deste instrumento.

9.2. Constituem, entre outros, **motivos para rescisão**:

I – não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações técnicas, TR/OS, prazos ou demais condições do ajuste;

II – entrega de **produtos/entregáveis** (estudos, anteprojetos, projetos, memoriais, planilhas etc.) com vícios, defeitos, inconsistências de compatibilização ou outras irregularidades que comprometam **qualidade** e **finalidade**;

III – **paralisação** injustificada da execução dos serviços contratados (itens/etapas), sem justa causa ou sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV – **atraso injustificado** no cumprimento de **marcos/etapas** estabelecidos em OS;

V – **subcontratação total** do objeto, ou **subcontratação parcial** não autorizada/fora dos limites previstos, bem como cessão/transferência de obrigações sem **anuência expressa** da CONTRATANTE;

VI – descumprimento de **determinações regulares** da fiscalização ou da autoridade competente;

VII – decretação de **falência**, **insolvência** ou **recuperação judicial** da CONTRATADA, na forma da lei;

VIII – razões de **interesse público**, de alta relevância e amplo conhecimento, **devidamente motivadas** pela autoridade competente e juntadas ao processo;

IX – ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual.

9.3. A rescisão poderá ser:

I – **administrativa**, unilateralmente pela CONTRATANTE, nas hipóteses legais, mediante processo administrativo com **contraditório** e **ampla defesa**;

II – **amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que conveniente e oportuna para a Administração;

III – **judicial**, na forma da legislação aplicável.

9.4. A rescisão acarretará as consequências previstas em lei e neste Contrato, inclusive, quando cabível: **aplicação de penalidades**, **execução da garantia contratual**, **retenção de créditos**, **glosa** de valores, e **apuração de perdas e danos**.

9.5. Em caso de rescisão por **culpa da CONTRATADA**, esta responderá por todos os **prejuízos** causados à

CONTRATANTE, incluindo **custos adicionais** decorrentes da contratação de terceiros para a conclusão dos serviços (itens/etapas remanescentes), sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.6. Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá **entregar** à CONTRATANTE, no estado em que se encontrarem, **todos os produtos e arquivos** já desenvolvidos (incluindo **arquivos nativos/editáveis, modelos e bases** – p.ex., DWG/RVT/IFC –, memoriais, cadernos, planilhas e relatórios), assegurada a **cadeia de titularidade** e a continuidade do objeto, sem custos adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O recebimento dos serviços dar-se-á em **duas etapas** – **provisória** e **definitiva** – nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

10.2. O **recebimento provisório** ocorrerá **por etapa/produto** (estudos, anteprojetos, projetos básicos/executivos, memoriais, cadernos, planilhas, modelos e arquivos nativos), mediante **relatório de aceite** emitido pela fiscalização, acompanhado das **ART(s)** pertinentes e demais documentos comprobatórios de **conformidade técnica** com o TR/OS. Poderão ser apontadas **pendências** e **ajustes** a cargo da CONTRATADA.

10.3. O **recebimento definitivo** será formalizado após:

I) a **entrega integral** dos produtos contratados (incluídos **arquivos nativos/editáveis** e formatos exigidos: PDF, DWG/RVT/IFC quando aplicável);

II) a **correção de eventuais falhas/vícios** identificados no recebimento provisório; e

III) a verificação do **atendimento integral** às obrigações contratuais, com emissão de **termo circunstanciado** pela Administração, **em até 90 (noventa) dias** contados do recebimento provisório da **última etapa/produto**.

IV) O recebimento, **provisório ou definitivo**, **não exclui** a responsabilidade da CONTRATADA por **vícios, defeitos, inconsistências de compatibilização** ou demais irregularidades, cabendo-lhe **corrigi-los às suas expensas** nos prazos fixados pela fiscalização.

V) Quando **aplicável** ao escopo de **projeto** (p. ex., estimativas e parâmetros de áreas/volumetrias de edificações), poderão ser adotados como referência os critérios da **ABNT NBR 12.721**, visando **objetividade e rastreabilidade** técnica.

VI) O **descumprimento** dos prazos para **correção/complementação** de serviços apontados no recebimento provisório poderá ensejar as **penalidades contratuais** e, se for o caso, a **rescisão**, sem prejuízo de glosas e demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Contrato rege-se pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo **Decreto nº 11.462/2023**, pela **Concorrência SRP nº 02/2025 (UASG 926363)**, pelo **Termo de Referência**, pelo **Projeto Básico**, pela **Ata de Registro de Preços** e pela **proposta** da CONTRATADA, além dos demais documentos que o instruem.

11.2. A CONTRATADA declara que examinou cuidadosamente as **condições contratuais** e as **premissas técnicas** do objeto (inclusive locais de **levantamento/vistoria**, quando aplicável), obrigando-se a cumprir integralmente as cláusulas avençadas, **sem alegar desconhecimento** ou omissão de informações.

11.3. As partes elegem o **foro da Justiça Federal em Alagoas – Seção Judiciária de Maceió** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Contrato, com **renúncia** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, os documentos referidos na **Cláusula Primeira**, bem como **aditivos** e **termos** que venham a ser firmados durante a execução.

11.5. A assinatura deste Contrato importa em **plena aceitação** de todas as suas cláusulas e condições, **obrigando** as partes e seus **sucessores**, a qualquer título.

Maceió, *na data de assinatura eletrônica deste documento pelas partes contraentes*.

CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR CHECK-CONTABIL, OU=Videoconferencia, OU=27327325000130, CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 12:10:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

_____

Carlos Guedes de Lacerda
Representante legal do CONTRATANTE

FERNANDO ALVARENGA DOS SANTOS:11389337758

Assinado de forma digital por FERNANDO ALVARENGA DOS SANTOS:11389337758
Dados: 2026.10.29 14:54:19 -03'00'

_____

Fernando Alvarenga dos Santos
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- JAIR MONTEIRO DE ARAUJO:10451111478

Assinado digitalmente por JAIR MONTEIRO DE ARAUJO:10451111478
ND: C=BR, CN=JAIR MONTEIRO DE ARAUJO:10451111478, O=ICP-Brasil, OU=27327325000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 15:47:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

2- GISELE CRISTINA LOPES ROSINKE:93669070168

Assinado digitalmente por GISELE CRISTINA LOPES ROSINKE:93669070168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR CHECK-CONTABIL, OU=Presencial, OU=27327325000130, CN=GISELE CRISTINA LOPES ROSINKE:93669070168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 16:15:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0